



REQUERIMENTO

(Do Sr. Ricardo Izar)

654/2019

36

Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson.

Senhor Presidente,

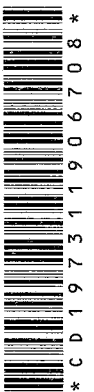
Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº69 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson. Dentre os objetivos da entidade, Senhor Presidente, objetivamos promover o desenvolvimento e aprimoramento da legislação federal e das políticas nacionais sobre as questões do país referentes a pessoas portadoras de Parkinson.

Em anexo, Senhor Presidente, juntamos cópia da ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar, do seu estatuto e das assinaturas dos deputados e senadores que aderiram à entidade. Informo, ademais, que a associação suprapartidária funcionará com o nome de "Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson" e que, nesta oportunidade serei o representante perante a casa, para a prestação das informações necessárias, junto à respectiva Mesa.

27 FEV. 2019

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado RICARDO IZAR



27/02

14:51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM PARKINSON.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, na sala da Secretaria da Mulher na Câmara dos Deputados, às 09 horas, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da Frente Parlamentar Mista **Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson** e Estudo DA LEGISLAÇÃO APLICADA AOS RESPECTIVOS SETORES, convocada e presidida pelo seu coordenador, deputado RICARDO IZAR - PP/SP, que destacou a importância da criação da Frente e seus benefícios. Após as manifestações, o presidente da assembleia colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar Mista **Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson** que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando em seguida à eleição dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal. Apenas uma chapa foi apresentada durante a presente assembleia, com os seguintes candidatos: presidente: Deputado RICARDO IZAR - PP/SP; 1º vice-presidente: Deputado FÁBIO TRAD (PSD/MT) e 2º vice-presidente: Deputada SORAYA SANTOS (PR/RJ).

Colocada em votação, os nomes sugeridos para os cargos dos mencionados Conselhos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o deputado RICARDO IZAR agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 12h. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente e pelo 1º vice-presidente da Frente.

Brasília, de fevereiro de 2019.


Dep. RICARDO IZAR – PP/SP
Presidente


Dep. FABIO TRAD – PSD/MS
1º vice-presidente

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM PARKINSON

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional, integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Estaduais e Assembleia Distrital.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar referida no *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, atuação em todo o território nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson:

I. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados às Pessoas com Parkinson, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II. Aprimorar, propor e analisar inovações na legislação voltada a criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos direitos das pessoas com Parkinson, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III. Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos divulgando amplamente os resultados;

IV. Dialogar com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Municipais e Distrital, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos direitos das pessoas com Parkinson e seus familiares;

V. Divulgar informações sobre ações e campanhas de conscientização, farmacovigilância, monitoramento e avaliação de novas tecnologias para o gerenciamento da problemática do Parkinson;

VI. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros países, visando a troca, registro, difusão de experiências na área e aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e

locais que existam para amparo e atendimento das Pessoas com Parkinson e seus familiares;

VII. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

a) A produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente;

b) A realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos Projetos de Lei que digam respeito à temática;

c) A educação e atualização dos profissionais de saúde, agentes de saúde da atenção básica e das famílias acerca do tema Parkinson;

d) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais com a finalidade de facilitar o atendimento às Pessoas com Parkinson.

VIII. Apoiar iniciativas da sociedade civil promovendo a articulação de agentes públicos com a população para garantir o diagnóstico e o tratamento de pacientes com Parkinson, bem como fomentar a mobilização social divulgando suas informações;

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson:

I. A Assembleia Geral, composta pelos parlamentares do Congresso Nacional que subscreverem o Termo de Adesão;

II. O Conselho Executivo, integrado por:

a) Presidente;

b) Primeiro e Segundo Vice-presidentes;

c) Primeiro e Segundo Secretários;

III. Coordenadores Estaduais, designados pelo Presidente, sendo um representante de cada estado brasileiro e do Distrito Federal;

IV. Representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

V. Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.

Parágrafo único. A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 4º Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger e destituir os integrantes do Conselho Executivo;

II. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á semestralmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

§ 2º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos membros em primeira chamada e dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 5º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;
- II. Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da Frente;
- III. Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I. Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente Parlamentar;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Representar a Frente perante o Congresso Nacional;
- IV. Representar a Frente junto a entidades e empresas públicas e privadas;
- V. Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral;
- VI. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral;
- VII. Criar grupos de trabalho, compostos pelos membros da Frente Parlamentar, com a finalidade de analisar subtemas que concernem à atuação da frente.

§ 2º São atribuições do Primeiro Vice-presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Segundo Vice-presidente auxiliar o Primeiro Vice-presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 4º São atribuições do Primeiro Secretário auxiliar a presidência a fim de se tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 5º São atribuições do Segundo Secretário auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

Art. 6º Compete aos Coordenadores Estaduais apoiar o Conselho Executivo no levantamento das demandas e na mobilização nos estados e no Distrito Federal.

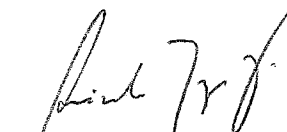
Art. 7º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos das Pessoas com Parkinson será dissolvida, quando solicitado pelo Presidente, por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 8º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo.


Art. 9º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer tempo por iniciativa do Presidente, assessorado pelos demais membros do Conselho Executivo.

Art. 10 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de fevereiro de 2019.



Ricardo Izar
Deputado Federal
(PP-SP)





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

12/03/2019 12:17:19

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0654/2019
Autor da Proposição: RICARDO IZAR E OUTROS
Data de Apresentação: 27/02/2019
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	215	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	023	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	240	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
20	AROLDI MARTINS	PRB	PR
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ÁTILA LINS	PP	AM
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
27	BACELAR	PODE	BA
28	BALEIA ROSSI	MDB	SP
29	BIBO NUNES	PSL	RS
30	BILAC PINTO	DEM	MG
31	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
32	BOCA ABERTA	PROS	PR
33	BOHN GASS	PT	RS
34	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
37	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
38	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
39	CARLOS GOMES	PRB	RS
40	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
41	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PV	CE
45	CELSO MALDANER	MDB	SC
46	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
47	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
48	CHIQUELHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
49	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
50	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
51	CLEBER VERDE	PRB	MA
52	CORONEL TADEU	PSL	SP
53	CRISTIANO VALE	PR	PA
54	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
55	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
56	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
57	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
58	DANILO CABRAL	PSB	PE
59	DAVID SOARES	DEM	SP
60	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
61	DIEGO GARCIA	PODE	PR
62	DOMINGOS NETO	PSD	CE
63	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
64	DR. FREDERICO	PATRI	MG
65	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
66	EDIO LOPES	PR	RR
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
69	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
70	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
72	ENIO VERRI	PT	PR
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

74	EROS BIONDINI	PROS	MG
75	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
78	FÁBIO FARIA	PSD	RN
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FABIO REIS	MDB	SE
81	FÁBIO TRAD	PSD	MS
82	FAUSTO PINATO	PP	SP
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
85	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
86	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
87	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
88	FLORDELIS	PSD	RJ
89	FRANCISCO JR.	PSD	GO
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	GUILHERME MUSSI	PP	SP
95	GURGEL	PSL	RJ
96	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
97	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	HELDER SALOMÃO	PT	ES
100	HÉLIO LEITE	DEM	PA
101	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
102	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
103	HILDO ROCHA	MDB	MA
104	HUGO LEAL	PSD	RJ
105	HUGO MOTTA	PRB	PB
106	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
107	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
108	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
109	JÉSSICA SALES	MDB	AC
110	JHC	PSB	AL
111	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
112	JOÃO DANIEL	PT	SE
113	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
114	JOÃO ROMA	PRB	BA
115	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
116	JORGE SOLLA	PT	BA
117	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
118	JOSÉ NUNES	PSD	BA
119	JOSIAS GOMES	PT	BA
120	JÚLIO CESAR	PSD	PI
121	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
122	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE

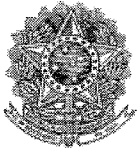
123	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
124	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
125	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
126	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
127	LINCOLN PORTELA	PR	MG
128	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
129	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
130	LUIZ LIMA	PSL	RJ
131	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
132	MARCELO CALERO	PPS	RJ
133	MARCELO NILO	PSB	BA
134	MARCIO ALVINO	PR	SP
135	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCON	PT	RS
138	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
139	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
140	MARIA ROSAS	PRB	SP
141	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
142	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
143	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
144	MARX BELTRÃO	PSD	AL
145	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
146	MAURO LOPES	MDB	MG
147	MAURO NAZIF	PSB	RO
148	MILTON VIEIRA	PRB	SP
149	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
150	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
151	NERI GELLER	PP	MT
152	NILTO TATTO	PT	SP
153	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
154	ODAIR CUNHA	PT	MG
155	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
156	PASTOR EURICO	PATRI	PE
157	PAULA BELMONTE	PPS	DF
158	PAULÃO	PT	AL
159	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
160	PAULO AZI	DEM	BA
161	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
162	PAULO RAMOS	PDT	RJ
163	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
164	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
165	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
166	PEDRO PAULO	DEM	RJ
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
169	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
170	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
171	RAFAEL MOTTA	PSB	RN

172	REGINALDO LOPES	PT	MG
173	REJANE DIAS	PT	PI
174	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
175	RICARDO BARROS	PP	PR
176	RICARDO IZAR	PP	SP
177	ROBERTO ALVES	PRB	SP
178	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
179	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
180	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
181	RODRIGO COELHO	PSB	SC
182	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
183	RUBENS BUENO	PPS	PR
184	RUBENS OTONI	PT	GO
185	RUI FALCÃO	PT	SP
186	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
187	SANTINI	PTB	RS
188	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
189	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
190	SILAS CÂMARA	PRB	AM
191	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
192	SORAYA SANTOS	PR	RJ
193	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
194	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
195	TEREZA NELMA	PSDB	AL
196	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
197	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
198	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
199	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
200	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
201	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
202	VERMELHO	PSD	PR
203	VICENTINHO	PT	SP
204	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
205	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
206	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
207	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
208	WALTER ALVES	MDB	RN
209	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
210	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
211	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
212	ZÉ CARLOS	PT	MA
213	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
214	ZÉ VITOR	PMN	MG
215	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 MARCOS ROGERIO
- 2 PAULO PAIM

- 3 PAULO ROCHA
- 4 ZENAIDE MAIA
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 654/2019

Autor: Ricardo Izar

**Data da
Apresentação:** 27/02/2019

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista Pelos Direitos das Pessoas com Parkinson.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 12/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

1BA0A22D24

12/03/2019